



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

LEI Nº 2034/2023

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Motorista do Município de Paulo Lopes, SC, e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, SC, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Motorista do Município de Paulo Lopes, SC, constante do anexo I da Lei 349/1986, em mais 3 (três) vagas.

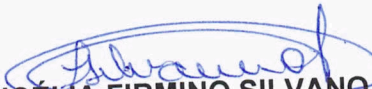
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Fica revogada as disposições contrárias a essa Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de dezembro de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração